



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO  
FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 005/2015 PARA SELEÇÃO DE TUTORES E FORMADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2015**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e a Coordenação Institucional do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação / Pró-Conselho/UFSJ, vinculada ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação - CGRP/GE/SEB/MEC, tornam público o edital para seleção de Tutores e Formadores para o Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, em nível de extensão, na modalidade de educação a distância, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente edital rege o processo de seleção Tutores e Formadores para o Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, na modalidade a distância.
- 1.2 O Pró-Conselho é um programa que visa estimular a criação de novos Conselhos Municipais de Educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.
- 1.3 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo NEAD - Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.
- 1.4 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**DAS VAGAS**

A seleção objetiva o preenchimento de 02 vagas para Tutores e de 04 vagas para Formadores para a realização do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação / Pró-Conselho/UFSJ.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09 horas do dia **01 de abril de 2015** até às 18 horas do dia **07 de abril de 2015**.

1.2. Para a realização da inscrição o candidato ao processo seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

1.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)

1.2.2. Anexar ao formulário de inscrição *Curriculum Vitae* em, no máximo, duas páginas, no formato DOC ou PDF.

## 2. VAGAS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS
<b>Formador</b>	<b>04</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Graduação Bacharelado ou em Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins;</li> <li>• Ser servidor público de uma das esferas da Federação;</li> <li>• Possuir experiência em Conselhos de Direitos ou na formação de Conselheiros;</li> <li>• Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos da internet como: web, E-mail, plataforma moodle, pacote Microsoft Office ou BrOffice;</li> <li>• Disponibilidade de <b>20 horas</b> semanais para atuar no Programa;</li> <li>• Disponibilidade para participar das reuniões de equipe.</li> <li>• Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana;</li> </ul>
<b>Tutor</b>	<b>02</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Graduação em Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins ;</li> <li>• Ser servidor público de uma das esferas da Federação;</li> <li>• Possuir experiência em Conselhos de Direitos ou na formação de Conselheiros;</li> <li>• Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos da internet como: web, E-mail, plataforma moodle, pacote Microsoft Office ou BrOffice;</li> <li>• Disponibilidade de <b>20 horas</b> semanais para atuar no Programa;</li> <li>• Disponibilidade para participar das reuniões de equipe.</li> <li>• Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana;</li> </ul>

### 3. CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

<b>Cargo:</b> Formador	<b>Carga Horária:</b> 20 horas semanais
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a gestão acadêmica da turma;</li><li>• Articular, auxiliar, monitorar e acompanhar todas as ações relacionadas à formação dos cursistas;</li><li>• Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o cronograma do curso;</li><li>• Manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações do(s) cursista(s), no prazo máximo de 48 horas;</li><li>• Elaborar e encaminhar à Supervisão Pedagógica relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas;</li><li>• Participar das reuniões de planejamento organizadas pela Supervisão Pedagógica;</li><li>• Coordenar e acompanhar as ações com o auxílio dos tutores;</li><li>• Auxiliar cursistas na orientação do processo de elaboração do Projeto Integrador ;</li><li>• Organizar os seminários/encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;</li><li>• Analisar junto à coordenação pedagógica os relatórios das turmas e providenciar os encaminhamentos;</li><li>• Participar dos encontros de coordenação promovidos;</li><li>• Prestar assistência pedagógica à distância aos cursistas das turmas;</li><li>• Articular-se com o coordenador-adjunto e coordenador pedagógico sempre que necessário;</li><li>• Apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores; e</li><li>• Encaminhar ao supervisor pedagógico a frequência dos cursistas.</li></ul>	
<b>Cargo:</b> Tutor	<b>Carga Horária:</b> 20 horas semanais
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Articular-se com os coordenadores e formador correspondente à turma a que presta assistência;</li><li>• Auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;</li><li>• Auxiliar os formadores nos momentos presenciais;</li><li>• Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;</li><li>• Prestar assistência permanente ao cursista, no atendimento continuado;</li><li>• Auxiliar o formador no planejamento das atividades de formação do cursista;</li><li>• Acompanhar a frequência do cursista;</li><li>• Orientar, acompanhar e avaliar a participação dos cursistas nas atividades de formação;</li><li>• Monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.</li><li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>• Elaborar e encaminhar à Supervisão Pedagógica relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas;</li><li>• Participar das reuniões de planejamento organizadas pela Supervisão Pedagógica e/ou Professor Formador;</li></ul>	

#### **4. MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1. O formador receberá 07(sete) bolsas, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) e o Tutor 07(sete) bolsas, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pelo FNDE por meio do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, e alterações posteriores (Leis nºs 11.502/2007, 11.947/2009 e 12.349/2010), e a Resolução nº 24, de 16 de agosto de 2010.

4.2. A carga horária de cada formador e tutor será de 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4.3. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- a. Curriculum modelo lattes;
- b. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa;
- c. Documento que comprove vínculo como servidor público;

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção realizar-se-á aos **08/04/2015** e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição do candidato.

7.2. Será valorizada a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância das quais participou.

7.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE FORMADOR E TUTOR - CCME</b>		
<b>CAMPO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pós-graduação stricto sensu concluída na área do Curso</b>	<b>40</b>
	<b>Pós-graduação stricto sensu concluída em áreas afins (Ciências Sociais, Direito, Economia, Serviço Social, Economia Doméstica, outras)</b>	<b>30</b>
	<b>Pós-graduação lato sensu concluída na área do Curso</b>	<b>25</b>
	<b>Pós-graduação lato sensu concluída em áreas afins (Ciências Sociais, Direito, Economia, Serviço Social, Economia Doméstica, outras)</b>	<b>20</b>
<b>Experiência em EAD</b>	<b>Experiência como tutor, supervisor, coordenador em curso de capacitação de conselheiros municipais de educação</b>	<b>40</b>
	<b>Experiência como tutor, supervisor, coordenador em curso de capacitação de outros conselhos</b>	<b>30</b>
	<b>Experiência como professor/orientador em curso na EAD</b>	<b>25</b>
	<b>Experiência como tutor em curso na EAD</b>	<b>20</b>
<b>Capacitação em EAD</b>	<b>Professor ou Orientador para EAD</b>	<b>20</b>
	<b>Tutoria para EAD</b>	<b>15</b>
	<b>Outro tipo de capacitação para EAD</b>	<b>10</b>

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS**

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. Maior tempo de experiência como tutor, professor, orientador, supervisor ou coordenador em Educação a Distância;

8.2.2. Maior idade.

## **9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, no dia **09 de abril de 2015**, a partir das 9 horas, no site do NEAD/UFSJ: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)

9.2. O candidato terá do dia **10** até o dia **11 de abril de 2015**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: [ccme@nead.ufsj.edu.br](mailto:ccme@nead.ufsj.edu.br).

As respostas aos recursos ocorrerão no dia **13 de abril de 2015**, após às 17 horas

9.3. O resultado final será divulgado no dia **14 de abril de 2015**.

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso, pelo Coordenador Adjunto e pelo Coordenador Geral do Nead.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de professor formador e/ou tutor junto à Secretaria do Curso de Conselheiros Municipais de Educação, por meio de formulário próprio.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no *curriculum vitae* no ato da aceitação da respectiva função para a qual foi selecionado. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.5. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de convocar tutores ou formadores classificados no processo seletivo, durante a vigência do processo seletivo, sempre que se fizer necessário.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O



NEAD/UFESJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.9. O NEAD/UFESJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFESJ.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFESJ no que diz respeito à realização da Seleção

11.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [ccme@nead.ufesj.edu.br](mailto:ccme@nead.ufesj.edu.br) ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 23 de Março 2015.

**Profª. Dra. Valéria Heloísa Kemp**  
Reitora